



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

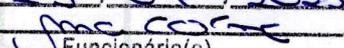
CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

DOC. Nº

004

DATA

23 / 07 / 2025


Funcionária(o)

Lei nº 2689 de 22 de janeiro de 2025.

EMENTA: Fixa os vencimentos do quadro geral de cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Escada, efetivos, pensionistas e aposentados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reestruturada a Tabela de vencimentos do quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Município da Escada que passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. Os valores atingem os servidores efetivos, pensionistas e aposentados do Poder Executivo do Município de Escada.

Art. 2º As relações jurídicas entre os servidores públicos e a administração municipal de que trata o art. 2º da lei municipal nº 1.522/1990, continuarão regidas pelas normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/1968), com suas alterações posteriores.

Art. 3º O vencimento base dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, do Município de Escada, a partir de 01 de janeiro de 2025, não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme decreto federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º O servidor efetivo que tiver sua jornada de trabalho de 06 (seis) horas acrescidas para 08 (oito) horas, fará jus à verba indenizatória de até 100% do seu salário base, esta que não poderá ser considerada para fins de aposentadoria.

Art. 5º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.


MARIA JOSÉ FIDEIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

ANEXO ÚNICO
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ESCADA

| NÍVEL (SIMBOLO) | CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|-----------------|--|------------------|
| N-I | SERVENTE ZELADOR MENSAGEIRO AJUDANTE DE CAMINHÃO TOCADOR DE ANIMAIS COPEIRO LAVADEIRA | 1.520,00 |
| N-II | MERENDEIRA PODADOR AUXILIAR DE BALANCEIRO AJUDANTE DE COZINHA MAGAREFE ATORDOADOR SEPULTADOR COZINHEIRA | 1535,00 |
| N-III | AUXILIAR DE MECÂNICO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO ATENDENTE BALANCEIRO AUXILIAR DE ENFERMAGEM INSTRUTOR DE PRATICAS PROFISSIONAIS AGENTE ARRECADADOR AUXILIAR BIOMÉDICO | 1.540,00 |
| N-IV | ALMOXARIFE BIBLIOTECÁRIO ESCRITURÁRIA LIVROS DIVERSOS REJUNTADOR AMANUENSE PROFESSOR REGENTE AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITADOR | 1.550,00 |
| N-VIII | CARPINTEIRO PINTOR ELETRICISTA OPERADOR | 1.575,00 |



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

| | | |
|---------|--|----------|
| | CALCEITEIRO ENCARREGADOR DE ATIVIDADE | |
| N-IX | LANTERNEIRO PINTOR DE VEICULOS | 1.590,00 |
| N-X | INSTRUTOR DE BANDA | 1.615,00 |
| N-XI | GUARDA MUNICIPAL ARQUIVISTA TECNICOS DE ENFERMAGEM ESCRITURÁRIO DA RECEITA TÉCNICO EM FARMÁCIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA TECNICO EM COMUNICAÇÃO E LOCUÇÃO TÉCNICO AGRICOLA TÉCNICO AGROPECUÁRIO TÉCNICO EM SAUDE DA FAMILIA TÉCNICO EM INFORMATICA TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.645,00 |
| N-XII | TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS FISCAL DE TRANSPORTE FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DE CADASTRO ECONÔMICO FISCAL AMBIENTAL FISCAL DE OBRAS FISCAL TRIBUTÁRIO FISCAL SANITÁRIO DESENHISTA | 1.975,00 |
| N-XII-E | MOTORISTA MECÂNICO DE VEÍCULO ELETRICISTA DE AUTO MECÂNICO ELETRICISTA ENCANADOR PEDREIRO BORRACHEIRO | 2.175,00 |
| | LANÇADOR DA RECEITA DATILÓGRAFO ESCRITURÁRIO DA DESPESA ENFERMEIRO MÉDICO VETERINÁRIO | |



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

| | | |
|--------|--|----------|
| N-XIII | ODONTÓLOGO BIOMÉDICO ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA ARQUITETO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL FARMACÊUTICO AUDITOR MUNICIPAL CONTROLADOR DE CONTAS PUBLICAS FONOAUDIÓLOGO | 3.750,00 |
| N-XIV | MÉDICO PLANTONISTA | 5.970,00 |

Jug